

# **Boletim de Serviço**

**Nº 238, 02 de março de 2020**

**Hospital Universitário  
Lauro Wanderley - UFPB**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB**  
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB  
Telefone: (83) 3216-7042 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**FLÁVIA CRISTINA FERNANDES PIMENTA**

Superintendente /HUIW-UFPB

**MOISÉS DIOGO DE LIMA**

Gerente de Atenção à Saúde /HULW-UFPB

**ÂNGELO BRITO PEREIRA DE MELO**

Gerente de Ensino e Pesquisa /HULW-UFPB

**EGÍDIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS**

Gerente Administrativo /HULW-UFPB - Substituto

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 1287, de 18 de novembro de 2019 .....	4
Portaria-SEI nº 248, de 20 de fevereiro de 2020.....	4
Portaria-SEI nº 249, de 20 de fevereiro de 2020.....	6
Portaria-SEI nº 250, de 20 de fevereiro de 2020.....	7
Portaria-SEI nº 251, de 21 de fevereiro de 2020.....	7
Portaria-SEI nº 261, de 27 de fevereiro de 2020.....	8
Portaria-SEI nº 262, de 27 de fevereiro de 2020.....	12
Portaria-SEI nº 97, de 15 de janeiro de 2020 .....	16
Portaria-SEI nº 258, de 21 de fevereiro de 2020.....	17
Portaria-SEI nº 247, de 19 de fevereiro de 2020.....	18
Portaria-SEI nº 263, de 28 de fevereiro de 2020.....	19
PRORROGAÇÃO .....	20
Portaria-SEI nº 228, de 18 de fevereiro de 2020.....	20
Portaria-SEI nº 242, de 19 de fevereiro de 2020.....	21
Portaria-SEI nº 243, de 19 de fevereiro de 2020.....	22
Portaria-SEI nº 244, de 19 de fevereiro de 2020.....	22
Portaria-SEI nº 245, de 19 de fevereiro de 2020.....	23
Portaria-SEI nº 169, de 18 de fevereiro de 2020.....	24
LOTAÇÃO .....	25
Portaria-SEI nº 253, de 21 de fevereiro de 2020.....	25

## DESIGNAÇÃO

### **Portaria-SEI nº 1287, de 18 de novembro de 2019**

Designa equipe de apoio aos agentes de licitação na realização do pregão para aquisição de escadas e plugues no HULW.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017, e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.024484/2019-28, RESOLVE:

Art. 1º **Designar** equipe de apoio aos agentes de licitação para realização do pregão para aquisição de escadas e plugues no Hospital Universitário Lauro Wanderley:

- Leandro Vitor de Souza, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2364007;
- Milton Paiva Neto, Analista TI/Sistema Operacional, Matrícula nº 2191623;
- Ediane Lucena Soares, Assistente Administrativo, Matrícula nº 2288412.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Flávia Cristina Fernandes Pimenta**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

### **Portaria-SEI nº 248, de 20 de fevereiro de 2020**

Revoga a Portaria-SEI nº 857, de 13 de setembro de 2019 e designa membros para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e

Gerenciamento de Riscos de contratação de Empresa Especializada em Serviços Contínuos de Higienização Hospitalar no HULW.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA substituto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria-SEI nº 194, de 19 de fevereiro de 2020, considerando o constante dos autos do processo SEI nº 23539.027593/2019-05, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para contratação de Empresa Especializada em Serviços Contínuos de Higienização Hospitalar, a fim de atender a demanda do Setor de Hotelaria Hospitalar do Hospital Universitário Lauro Wanderley:

**Presidente:**

Verônica Pacheco da Silva, Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar, Matrícula SIAPE nº 1115653;

**Membros:**

Jean Carlos Fernandes Teixeira, Técnico em Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 2148532;

Renata Cristina Fernandes Dantas, Assistente Administrativa, Matrícula SIAPE nº 2238562;

Felipe Estrela Job e Meira - Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2242282;

Eduardo Henrique Perylo de Albuquerque e Mello Souza, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2191557;

Michelle Karinne Martins Roberto Medeiros, Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 1326550.

**Art. 2º** Este ato revoga a Portaria-SEI nº 857, de 13 de setembro de 2019;

**Art. 3º** Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH - Substituto

Portaria-SEI nº 194, de 19 de fevereiro de 2020

**Portaria-SEI nº 249, de 20 de fevereiro de 2020**

Processo nº 23539.001904/2020-31

Portaria de Instauração - PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA substituto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria-SEI nº 194, de 19 de fevereiro de 2020, considerando o constante dos autos do processo SEI nº 23539.022010/2019-41 (origem) RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCONE EDSON DA SILVA GOMES, Matrícula nº 2314422, CPF nº 038.549.984-14, ocupante do cargo Técnico em Informática, lotado no HULW; RUI PEDRO FAUSTINO SERÁPIO, Matrícula nº 2222577, CPF nº 015.488.184-88, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado no HULW; CIRO TROCOLI NETO, Matrícula nº 1277408, CPF nº 954.161.294-68, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado no HULW; para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23539.001904/2020-31, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Este ato Revoga a Portaria-SEI nº 170, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Boletim de Serviço nº 236, de 19 de fevereiro de 2020;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão;

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH - Substituto

Portaria-SEI nº 194, de 19 de fevereiro de 2020

**Portaria-SEI nº 250, de 20 de fevereiro de 2020**

Processo nº 23539.000502/2020-10

Portaria de Alteração de Membro de Comissão de PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA substituto, no uso da competência que lhe confere o artigo 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA PALOMA TAVARES DE ARAÚJO, Matrícula nº 1761009, CPF 044.177.794-57, ocupante do cargo BIÓLOGA, lotada no HULW, EM SUBSTITUIÇÃO a ROSÂNGELA DE ARAÚJO MONTEIRO, Matrícula nº 2417101, alterando a Portaria - SEI nº 137, de 29 de janeiro de 2020, considerando o constante nos autos de nº 23539.003811/2020-41.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH - Substituto

Portaria-SEI nº 194, de 19 de fevereiro de 2020

**Portaria-SEI nº 251, de 21 de fevereiro de 2020**

Processo nº 23539.001564/2020-49

Portaria de Instauração - PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA substituto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria-SEI nº 194, de 19 de fevereiro de 2020, considerando o constante nos autos de nº 23539.001564/2020-49, RESOLVE:

Art. 1º Designar JACQUELINE SANTOS MIRANDA E LIMA, Matrícula nº 2412771, CPF nº 033.896.634-01, ocupante do cargo Jornalista, lotada no HULW; LÍCIA HELENA FARIAS PINHEIRO, Matrícula nº 2226641, CPF nº 046.468.224-07, ocupante do cargo Enfermeira, lotada no HULW; CIRO TROCOLI NETO, Matrícula nº 1277408, CPF nº 954.161.294-68, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado no HULW; para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23539.001564/2020-49 (origem: 23539.022010/2019-41), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria-SEI revoga a Portaria-SEI nº 227, de 18 de fevereiro de 2020, e entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH - Substituto

Portaria-SEI nº 194, de 19 de fevereiro de 2020

**Portaria-SEI nº 261, de 27 de fevereiro de 2020**

Revoga a Portaria-SEI nº 1418, de 13 de dezembro de 2019, e designa gestor e

fiscais do Contrato nº 15/2019 firmado  
com a Empresa MULTCOMPE  
COMÉRCIO E SERVIÇOS.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA substituto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria-SEI nº 194, de 19 de fevereiro de 2020, considerando o constante dos autos do processo SEI nº 23539.026543/2019-01, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 15/2019 firmado com a Empresa MULTCOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS, cujo objeto é a execução de serviços de engenharia no Hospital Universitário Lauro Wanderley:

**I. Gestor do Contrato:**

Titular: Antônio Hermínio Gomes Neto - CPF: 014.123.904-27

Substituto: Eulália Alves Wanderley Câmara - CPF: 374.337.924-49

**II. Fiscal Técnico do Contrato:**

Titular: Francinara Maria Lobo Monteiro CPF: 691.978.904-30

Substituto: Márcia Suzanna Dutra de Abreu - CPF: 050.188.814-45

**III. Fiscal Técnico do Contrato:**

Titular: Yuri de Carvalho Gomes - CPF: 012.138.384-95

Substituto: Wilson Germano Gaebler Júnior - CPF: 050.054.739-47

**IV. Fiscal Administrativo do Contrato:**

Titular: Germano Soares da Silva - CPF: 031.230.373-47

Substituto: Helder Silva de Paiva - CPF: 051.596.964-82

**Art. 2º** Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

1. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
3. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
4. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
5. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
6. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

**Art. 3º** Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da

contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

**Art. 4º** Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

**Art. 5º** O presente ato revoga eventuais designações anteriores, em especial a Portaria-SEI nº 1418, de 13 de dezembro de 2019.

**Art. 6º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

**Art. 7º** Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH - Substituto

Portaria-SEI nº 194, de 19 de fevereiro de 2020

**Portaria-SEI nº 262, de 27 de fevereiro de 2020**

Revoga a Portaria-SEI nº 1419, de 13 de dezembro de 2019, e designa gestor e fiscais do Contrato nº 12/2019 firmado com a Empresa MULTCOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA substituto, no uso de suas atribuições legais e

de acordo com a Portaria-SEI nº 194, de 19 de fevereiro de 2020, considerando o constante dos autos do processo SEI nº 23539.026543/2019-01, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 12/2019, firmado com a Empresa MULTCOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS, cujo objeto é a execução de serviços de engenharia no Hospital Universitário Lauro Wanderley:

**I. Gestor do Contrato:**

Titular: Antônio Hermínio Gomes Neto - CPF: 014.123.904-27

Substituto: Eulália Alves Wanderley Câmara - CPF: 374.337.924-49

**II. Fiscal Técnico do Contrato:**

Titular: Francinara Maria Lobo Monteiro CPF: 691.978.904-30

Substituto: Osvaldo de Lima Souza - CPF: 804.973.064-68

**III. Fiscal Técnico do Contrato:**

Titular: Yuri de Carvalho Gomes - CPF: 012.138.384-95

Substituto: Wilson Germano Gaebler Júnior - CPF: 050.054.739-47

**IV. Fiscal Administrativo do Contrato:**

Titular: Germano Soares da Silva - CPF: 031.230.373-47

Substituto: Helder Silva de Paiva - CPF: 051.596.964-82

**Art. 2º** Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

1. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
2. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
3. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
4. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
5. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
6. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

**Art. 3º** Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
3. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
4. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
5. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

6. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
7. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
8. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
9. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
10. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

**Art. 4º** Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

1. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
2. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
3. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
4. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
5. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
6. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
7. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

**Art. 5º** O presente ato revoga eventuais designações anteriores, em especial a Portaria-SEI nº 1419, de 13 de dezembro de 2019.

**Art. 6º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

**Art. 7º** Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH - Substituto

Portaria-SEI nº 194, de 19 de fevereiro de 2020

**Portaria-SEI nº 97, de 15 de janeiro de 2020**

Instaura Investigação Preliminar no Hospital  
Lauro Wanderley da Universidade Federal da  
Paraíba.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSEH de 26/10/2017, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.017384/2019-45, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar RENATA ARAÚJO PINTO, Analista Administra\_vo, matrícula SIAPE nº 2225332, CPF 011.149.174-60, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Inves\_gação Preliminar visando à apuração de fato descrito no Processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof.ª Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta**  
Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

**Portaria-SEI nº 258, de 21 de fevereiro de 2020**

Revoga a Portaria-SEI nº 97, de 15 de janeiro de 2020

e instaura Investigação Preliminar no Hospital Lauro

Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA substituto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria-SEI nº 194, de 19 de fevereiro de 2020, considerando o constante dos autos do processo nº 23539.001012/2020-31, RESOLVE:

Art. 1º Designar LEOCRÉCIO AIRES MORENO, Analista Administrativo – Contador, Matrícula nº 3072930, CPF nº 569.723.694-87, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no Processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria-SEI revoga a Portaria-SEI nº 97, de 15 de janeiro de 2020, e entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH - Substituto

Portaria-SEI nº 194, de 19 de fevereiro de 2020

**Portaria-SEI nº 247, de 19 de fevereiro de 2020**

Designa membros para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos de contratação para aquisição de material hospitalar no HULW.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA substituto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria-SEI nº 194, de 19 de fevereiro de 2020, considerando o constante dos autos do processo SEI nº 23539.003722/2020-03, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos concernente à aquisição de material hospitalar, por meio de Intenção de Registro de Preço junto Maternidade Escola Januário Cicco - Natal/RN (**IRP 07/2020 - UASG 155015**) para atender a demanda do Hospital Universitário Lauro Wanderley – HULW.

**Presidente:**

1. Roberta Franca Falcão Campos, Chefe da Unidade de Produtos para Saúde, Matrícula SIAPE nº 2226684;

**Membros:**

2. Jaqueline Araruna Ribeiro, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 2226633;
3. Iriana Cartaxo Freire de Gusmão, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2191583.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH - Substituto

Portaria-SEI nº 194, de 19 de fevereiro de 2020

**Portaria-SEI nº 263, de 28 de fevereiro de 2020**

Instaura Investigação Preliminar no Hospital Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria-SEI nº 194, de 19 de fevereiro de 2020, considerando o constante dos autos do processo SEI nº 23539.003202/2020-92, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem e conduzirem procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no Processo em epígrafe através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias:

**Comissário:**

VICTOR FELIPE AMORIM DE SOUZA, Engenheiro Clínico, Matrícula Siape nº 2232408, CPF: 584.494.762-87;

**Membros:**

ANALYANE CIBELE MEDEIROS BRAGA, Enfermeira, Matrícula Siape nº 1445721, CPF: 000.922.714-80;

EULÁLIA A. WANDERLEY CÂMARA, Assistente Administrativo, Matrícula Siape nº 2206973, CPF: 374.337.924-49.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH - Substituto

Portaria-SEI nº 194, de 19 de fevereiro de 2020

## **PRORROGAÇÃO**

### **Portaria-SEI nº 228, de 18 de fevereiro de 2020**

Prorroga o prazo para conclusão da Investigação Preliminar instaurada no Hospital Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017,

**Considerando** a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Investigação Preliminar, através da Portaria-SEI nº 1061, de 01 de Novembro de 2019, constante no Processo nº 23539.022010/2019-41,

**Considerando** o requerimento protocolado aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020, em que a COMISSÁRIA da investigação Sr<sup>a</sup> JULIMERE CARINA DE LIMA MEDEIROS FIDELIS solicitou a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo para conclusão dos trabalhos;  
**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria-SEI em epígrafe, para apuração dos fatos apontados na solicitação de investigação preliminar.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof.ª. Dr.ª Flávia Cristina Fernandes Pimenta**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

**Portaria-SEI nº 242, de 19 de fevereiro de 2020**

Prorroga o prazo para conclusão da Investigação Preliminar instaurada no Hospital Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA substituto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria-SEI nº 194, de 19 de fevereiro de 2020,

**Considerando** a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Investigação Preliminar, através da Portaria-SEI nº 1145, de 01 de Novembro de 2019, constante no Processo nº 23539.022010/2019-41,

**Considerando** o requerimento protocolado aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020, em que a COMISSÁRIA da investigação Sr.ª JULIMERE CARINA DE LIMA MEDEIROS FIDELIS solicitou a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo para conclusão dos trabalhos;  
**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria-SEI em epígrafe, para apuração dos fatos apontados na solicitação de investigação preliminar.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH - Substituto

**Portaria-SEI nº 243, de 19 de fevereiro de 2020**

Prorroga o prazo para conclusão da Investigação Preliminar instaurada no Hospital Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA substituto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria-SEI nº 194, de 19 de fevereiro de 2020,

**Considerando** a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Investigação Preliminar, através da Portaria-SEI nº 1136, de 01 de Novembro de 2019, constante no Processo nº 23539.022010/2019-41,

**Considerando** o requerimento protocolado aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020, em que a COMISSÁRIA da investigação Sr<sup>a</sup> JULIMERE CARINA DE LIMA MEDEIROS FIDELIS solicitou a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo para conclusão dos trabalhos;  
**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria-SEI em epígrafe, para apuração dos fatos apontados na solicitação de investigação preliminar.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH - Substituto

**Portaria-SEI nº 244, de 19 de fevereiro de 2020**

Prorroga o prazo para conclusão da Investigação Preliminar instaurada no Hospital Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA substituto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria-SEI nº 194, de 19 de fevereiro de 2020,

**Considerando** a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Investigação Preliminar, através da Portaria-Sei nº 1117, de 01 de Novembro de 2019, constante no Processo nº 23539.022010/2019-41,

**Considerando** o requerimento protocolado aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020, em que a COMISSÁRIA da investigação Sr<sup>a</sup> JULIMERE CARINA DE LIMA MEDEIROS FIDELIS solicitou a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo para conclusão dos trabalhos; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria-SEI em epígrafe, para apuração dos fatos apontados na solicitação de investigação preliminar.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH - Substituto

**Portaria-SEI nº 245, de 19 de fevereiro de 2020**

Prorroga o prazo para conclusão da Investigação Preliminar instaurada no Hospital Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA substituto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria-SEI nº 194, de 19 de fevereiro de 2020,

**Considerando** a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Investigação Preliminar, através da Portaria-Sei nº 1113, de 01 de Novembro de 2019, constante no Processo nº 23539.022010/2019-41,

**Considerando** o requerimento protocolado aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020, em que a COMISSÁRIA da investigação Sr<sup>a</sup> JULIMERE CARINA DE LIMA MEDEIROS FIDELIS solicitou a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo para conclusão dos trabalhos;  
**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria-SEI em epígrafe, para apuração dos fatos apontados na solicitação de investigação preliminar.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Ângelo Brito Pereira de Melo**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH – Substituto

**Portaria-SEI nº 169, de 18 de fevereiro de 2020**

Prorroga o prazo para conclusão da Investigação Preliminar instaurada no Hospital Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 33-EBSERH de 26/10/2017,

**Considerando** a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Investigação Preliminar, através da Portaria-Sei nº 12, de 03 de janeiro de 2020, constante no Processo nº 23539.027817/2019-71

**Considerando** o requerimento protocolado aos 06 dias do mês de janeiro de 2020, em que a COMISSÁRIA da investigação Sr<sup>a</sup> ANA CARLA DE ALCÂNTARA OLIVEIRA TRAJANO solicitou a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo para conclusão dos trabalhos; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria-SEI em epígrafe, para apuração dos fatos apontados na solicitação de investigação preliminar.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Flávia Cristina Fernandes Pimenta**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH

## **LOTAÇÃO**

### **Portaria-SEI nº 253, de 21 de fevereiro de 2020**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA substituto, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a PORTARIA-SEI nº 194 de 19 de fevereiro de 2020, considerando o constante dos autos do processo SEI nº 23539.027593/2019-05, **RESOLVE:**

Art. 1º Lotar a empregada pública **IRIS GREICE GOMES DA SILVA**, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, matrícula SIAPE nº 2277567, na UNIDADE DE SAÚDE BUCAL do Hospital Universitário Lauro Wanderley, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 238, segunda-feira, 02 de março de 2020

**Prof. Dr Ângelo Brito Pereira de Melo**

SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH - Substituto

Portaria-SEI nº 194-EBSERH, de 19 de fevereiro de 2020